



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Gestão de Contratos Administrativos

PORTARIA GRA-MGI/MS Nº 430, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - GRA-MGI/MS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Portaria DGP/ME nº 45, de 24 de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA LANZMASTER DA CUNHA PASTOR, Administradora, matrícula SIAPE nº 3310997, para atuar na função de gestora dos seguintes contratos celebrados por esta Gerência, conforme IN nº 05, de 25/05/2017:

04/2012 - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. Sanesul

05/2012 - Águas Guariroba S.A.

03/2013 - Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.

02/2016 - Águas Guariroba S.A.

20/2018 - Super Estágios LTDA

143/2019 - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. Sanesul

02/2020 - Águas Guariroba S.A.

03/2020 - Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A

05/2021 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

08/2021 - Claro S.A.

Art. 2º Quando aos contratos acima listados, em seus impedimentos legais, a servidora designada no artigo 1º será substituída pela servidora VANESSA GOMES DE SÁ BRANDÃO JACQUES, Administradora Postal, Matrícula SIAPE nº 3158092.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Boletim de Serviços.

Documento assinado eletronicamente

MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS

Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia em Mato Grosso do Sul - GRA-MGI/MS



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Benício dos Santos, Gerente Regional de Administração**, em 03/03/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32064199** e o código CRC **E29288B4**.